



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 543/89/6

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

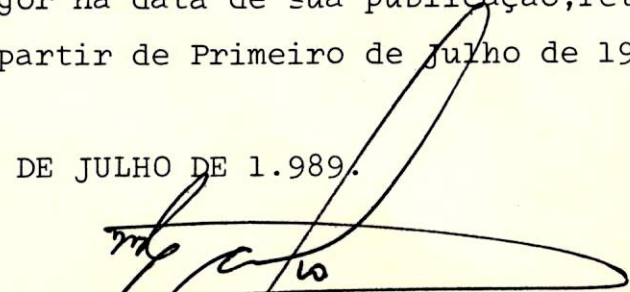
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, Fas saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ÊLE Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Funcionalismo Municipal, enquadrado no quadro de referências de Um a Vinte e Um, terá aumento de 35%-(trinta e cinco) por cento, calculado sobre o salário do mes de junho de 1.989.

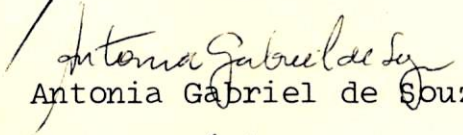
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Primeiro de julho de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 27 DE JULHO DE 1.989.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Antonia Gabriel de Souza
Secretária